



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº. 1342/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE EXPANSÃO E INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARNALDO APARECIDO DIONISIO, Prefeito do Município de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de expansão urbana e incorporada ao perímetro urbano do Município de Zacarias, a área a seguir descrita:

ASSUNTO: EXPANSÃO E INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO
LOTEADOR/PROPRIETÁRIO: MILTON STABELINI e sua mulher NEIRI APARECIDA FONTOURA
LOTEAMENTO: CHÁCARA SÃO PEDRO
MUNICÍPIO: ZACARIAS – SP
COMARCA: BURITAMA – SP
MATRÍCULA: 12.420
ÁREA: 2,02,12ha.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL A SER INCORPORADO AO PERÍMETRO URBANO

Um imóvel rural com área superficial de 2,02,12ha(dois hectares, dois área e doze centiares) de terras, encravado no geral da Fazenda São Jerônimo, pertencente particular de Chácara São Pedro, objeto da M.12.420/R.001, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Buritama, Estado de São Paulo, em 24 de abril de 2012.

Art. 2 - Em função da inclusão da área descrita no artigo anterior, o perímetro urbano do Município de Zacarias, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, passa a ter seu início no marco 7/F, cravado junto a cota 359,00 metros, de locação da Companhia Energética de São Paulo; daí segue por uma distância de 168,62m (cento e sessenta e oito metros e sessenta e dois centímetros) com o rumo de 31°48'SE até encontra o marco 7/E, confrontando com Nilton José Francisco Alves; daí deflete à direita e segue por uma distância de 91,47m (noventa e um metros e quarenta e sete centímetros), com o rumo de 60°04'SW, até encontrar o marco A; daí segue por uma distância de 34,24m (trinta e quatro metros e vinte e quatro centímetros), com o rumo de 60°04'SW até encontrar com o marco B; daí deflete à direita e segue por uma distância de 97,90m (noventa e sete metros e noventa centímetros), com rumo de 32°58'NW até encontrar com o marco C; daí segue por uma distância de 42,96m (quarenta e dois metros e noventa e seis centímetros), com o rumo de 32°58'NW até encontrar com o marco D, cravado junto a cota 359,00 metros, de locação da Companhia Energética de São Paulo, confrontando do marco 7/E



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



até o marco D, com Bruno Mitsuo Nagata (M.9.323); daí deflete à direita e segue por uma distância de 130,67 m (Cento e trinta metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com o Reservatório da Usina Nova Avandava, até encontra o marco 7/F, cravado junto a cota 359,00 metros, de locação da Companhia Energética de São Paulo, onde teve início esta descrição.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão às contas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Município de Zacarias-SP, aos dezesseis dias do mês de Junho de dois mil e dezesseis.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente

JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043